TRE	- SECÇ	ÃO D	OEXP	PEDIEN	TE	
PAUTA. EM	ANOTADO	COMUNI- CADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
1 1						

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

PROCESSO N. 157

T. R. E. P.

REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. HIZARIA CARUFIRA IFA

a ZONA CAPITAL

REQUERENTE - Partido Libertador

Registro do Diretório Municipal de Agrestina

AUTUAÇÃO

Aos	três	dias do mês de julh	
do ano de mi	I novecentos	e sessenta e três	
nesta cidade	do Recife,	Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do	Tribunal
		s documentos que se seguem.	* //
Eu, LL	ini	- 3000 & 4 Kulio	1//
Diretor da Sec	cretaria, subsc	crevo o presente têrmo.	

Partido Libertador SIGMA DE PRINMINUO ED. IGARASSO - CONJUNTO 302 PATE DE CAMBO. 30 FOND. 44.0231 Recife - Pernambuco Exmo. Sr. Dezembargador Presidente do TRE de Pernambuco. O Partido Libertador, secção de Pernambuco, pelos

seus representantes legais abaixo assinados, vem requerer a V. Excia. determinar o registro do Diretorio Municipal de Agrestina, nos têrmos da lei em vigor. Junta a presente cópia da ata da convenção que aprovou a escolha, bem como a composição do referido diretorio, requerendo afinal, a dispensa de pauta, em face do pedido de registro de candidatos na referida Zona.

P. deferimento.

Recife, 3 de Julho de 1963.

Aristófanes de Andrade Silva - 3º Vice-Presidente no exercicio da Presidencia.

Alfredo Vieira - Secretario Geral e delegado junto

ao TRE de Pernambuco.

BA GALBA PRAGANA

TABBLIAO

João Dias Martins Filhe
substituto
Hael Marinho Pragana
Escrevente Autorizade

PARA FINS ELEITORAES

Recipe a firma al judo de la contra de Bester de Julie 19 10 3

0

P Sierai au Expliciente para informa a centra central

O Partido Linertador, sacção de Permanbeco, pelos

seus representantes lagais abaixo assinados, vem requerer a V. Estia. determinar o registro do Directorio Sanicipal de Agrestina, nos têrmos da lei em vigor. Justa a presente ocpia da ata da convenção que aprovou a escolha, bem como a composição do referido diretorio, requerendo afinal, a dispensa de gauta, es ince do podido de registro de candidatos na referide Zona.

P. deleridento.

Recife, 3 de Julno de 1905.

Aristofanas de Andrede Silva - Jo Vice-Presidente

Alfredo Vietra - Seasetario Geral e delegado junto

ao TES de Permunduco.

PART FOR EMPTORIES

Partido Libertador

- SECÇÃO DE PERNAMBUCO -

ED. IGARASSÚ - CONJUNTO 302

PATEO DO GARMO, 30

FONE, 6472

Recife - Pernambuco



o Partido Libertador, pelo seu gabinete executivo Regional, nos termos dos seus estatutos, em seus artigos 21 § 20, 27 e 29 vem de aprovar a constituição do diretorio Municipal de Agrestina, com a seguinte composição: Presidente: José Galindo de Azevedo Lira; Vice-Presidente: José Hermes de Barros; Secretário: Antonio Alves dos Santos, Tesoureiro: Fernando Antonio Damasceno Alves; Suplentes: Antonio Guilher me de Azevedo Lira; Palmira Alves dos Santos; Paulo Alves dos Santos; Maria Alves dos Santos e Sandoval Cavalcanti dos Santos, todos brasileiros e domiciliados no município de Agrestina.

Esclarece ainda que o referido Diretorio foi constitui do em convenção municipal de 28 de junho p. findo.

Recife, Sece juelo cel Pa 6 3

Sceretario Geral e delegado junto ao TRE de Pernambuco.

Transferio de la companio del companio del companio de la companio del co

João Dias Martins Filhe

Franciana

PARA FINS ELEITORAES

Cépia autêntica da ata da Cevenção Municipal de Agrestina, de Estado de Fernambuco, de Partido Libertador.

-ÔTMA de uma Cenvençãe Municipal de Partide Libertader (PL), havida nesta cidad de de Agrestina ne dia vinte e eite de junhe de mil nevecentes e sessanta e / s nos respontres em casa de sr. Jesé Guilherme de Azevede Lyra à rua Jene Guilherme, desta cidade. Ass vinte e eite (28) dias de mes de junhe de mil nevecentes e so ssenta e três (1.963), ne lecal supra indicade, reuniu-se, seb a presidência de mesme senher Jesé Guilherme de trevede Lyra, dige, reuniram-se es compenen tes de referide Pactide Libertader (PL) e seb a presidência de mesme ar. Jesé Guilhorme de Azevede Lyra e tude se precessande de acêrde cem es Estatutes des sa agremiação pelítica. Inicialmente e sr. Jesé Guilherme convideu e sr. Antênie Alves des Cantes para secretariar es trabalhes e presseguinde cem a pala vra esclareceu que estava devidamente auterizade pele Gabinete Executive Regienal a preceder a preente Genvenção para estruturar e neve Diretérie Municipal de PL de Agrestina e escelher es candidates à préxima eleiçãe municipal a se realizar ne dia dezeite de ageste deste ane. Depeis de acalerades debates fie ceu acertade a seguinte Diretérie Municipali- Presidenter Jesé Guilharme de A zevede Lyra; Vice Presidente Jeso Bermes de Barres; Secretário: Antênie Alves des Santes: Tezeroires-Fernande Antânie Damascene Alves; Suplentes:- Antênie Guilherme de Azevede Lyra; Palmira Alves des Santes; Paule Alves des Santes; Maria Alves des Santes e Sandeval Cavalcanti des Santes, tades cleites per ve tação socreta. Em seguida fei aberade e problema des nemes que deviam censtituir as chapas de Prefeite; Vice Prefeite e representantes a Camara de Vere aderes, chegande-se, também per vetação secreta, a concluir pela eleição des seguintes nemes:- Para Prefeite:- O Engenheire Agrêneme Xiste Albane de Azevede Guedes; para Vice Prefeite e Sr. Jesé Alves da Silva e para Verenderes es senheres Jesé Pimentel, Jesé Guilherme de Azevade Lyra, Antênie Alves des Santes; Claudie Damascene Alves, Laércie Bezerra de Seuza, Ciriace Mendes da Silva, José Pereira , Dr. Mancel de Barres Nete, José Menteire da Silva, Jeão Gemes de Barres, José Francisco da Costa e Antônio Ferreira da Silva. Em tempe, face clare que e neme complete de candadate Claudie Damascene Alves é Claudie Manuel Damascene Alves. Para constar lavrei a presente ata que vae

> per mim e peles demais membres da mesan e váries des presentes assinada. Agres

Maria Levil des Vier

restria flice Domarano Elves

Cépin autêntion da ata da Cevenção Municipal de Agrestina, de Estade Corambuce, de Partide Libertader.

Abonamos e reconheçemos como sendo as do proprio as firmas retro de ANTO NIO ALVES DOS SANTOS a MARÍA ALICE DAMASCENO ALVES", pelas cuais nos respo -seb sabilizamos civil e judicialmente. om roditud dael . ra eb sano me a es e setueseven lim es enrecire, seczede dulho de 1963 etniv set .esable et lecal supra indicade, rouniu-se, seb a presidência A visite distantion of compenen ilingrae tes de referide l'actide Libertade (IV, o meb a promidencia de menue ur. Jesé son setutates se mes ebrion ob ebase see gopt, e Guilhorne de Azevede Lura an agreeinges pelftich. Intolalments e st. Jest Cullborse cenvideu e ar. Anging a meo chalugosacra o sedindant ce mainstances army setas cen sevia cinêt -igon evituoors etenidad eleg charitatua etnomabivob avates oue uccenticee arv Ingiciand airderid even e unruturise para capacvaes sinesag a rebecerg a Inne de PL de terestina e escelher es candidates à préxima elei ção municipal a se realizar com sizar com sizar con o ser de la contrata de la contrata de la contrata con contrata contrata con contrata con contrata contrata con contrata con contrata con contrata contrata con contrata con cou no et tade 14 142 Office and etaterie tonicipal Control uso MARIO FALCÃO CAMPOS des Santess Begerengersande antente De de la la covia a nes Districtes per ambaco son la contra de la companya de la com o verd. O Tabas Inva Antigo Cartório ERANCA MACINHO -aneo attività e de la compania de la compania de la compania comtaças sucreta. tituir as chapas de Prefeite; Vice Prefeite e representantes a Camara de Verg aderes, chegande-se, também per vetação secreta, a cencluir pela cloição des seguintes nemes:- Para Prefeite:- O Engenheire Agreneme Liste Albane de Azevede Guedes; para Vice Prefeite e Sr. Jesé Alves da Silva e para Verenderes es senheres Jeus Pimentel, Jeus Guilhorme de Azevede Lyra, Antônie Alves des Santes; Claudie Damescene Alves, Ladrois Beserra de Sausa, Cirince Mendes da Silva, Jest Percira , Dr. Maneel de Barres Mete, Jene Menteire da Silva, Jeme demos de Barres, Jest Francisco da Cesta o Antônio Ferroira da Silva. Em tempe, façe clare que e neme cemplete de candadate Claudie Damacone Alvos é Clhudis Manmel Dannsoons Alves. Para censtar lavrei a prosente ata que vas per mim e peles demnis membres da seend e vários des presentes assimada. Agres 28 de junhe de 1963.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PERNAMBUCO

SECÇÃO DO EXPEDIENTE



Em, 03 de julho de 1963.

INFORMAÇÃO Rq.3377/63.

O Terceiro Vice-Presidente do Diretório Regional do PARTIDO LIBERTADOR, requer a êste Tribunal, o registro do diretório municipal de AGRESTINA.

Informa esta Secção de acôrdo com o seu fichario que o Diretório Regional do Partido foi registrado pelo Tribunal em Sessão de 19.06.62 -Proc.27/62,e o diretório municipal de <u>AGRESTINA</u>, está extinto (Proc.13/62 - Sessão de 26.01.62).

Pelo Prot.3105/63 o Partido comunicou ao Tribunal que o 3º Vice-Presidente está respondendo / pela Presidencia (Sessão de 25.06.63).

O pedido de registro não contem a) cópia autentica da ata do Diretório Regional.

Paiemolo de Cartes Pôles Aux-Judiciário.

VISTO: Chefe.

Constant Con

CONCLUSÃO

COATAGSÃO

(400)2121	Recife, de de 19
Eu,	un samual
	Diretor da Secretaria, subscrevo êste têrmo.
Su	t. so Exno. Sr PAT ST V Connect
6 0 01 eb	VISTA Regise_1 de Liste
Nesta	data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr.
Procurador	Regional.
	Recife, 3 de justio de 19
Eu,	I due or
	DATA
Diret	or da Secretaria, subscrevo êste têrmo.
,	Nesta data recebi os autos com a distribuição supra
O parecer	em separado.
100	Recife, de de 19
Mary Suprementation	
	Procurador Regional
	JUNTADA
Nesta	JUNTADA data, junto aos presentes autos
Nesta	
	data, junto aos presentes autos o ogai alab alas da
	data, junto aos presentes autos
que em seg	data, junto aos presentes autos de de 19
que em seg	data, junto aos presentes autos
que em seg	data, junto aos presentes autos quida se vê. Recife,dede 19
que em seg	data, junto aos presentes autos o o o o o o o o o o o o o o o o o o
que em seg	data, junto aos presentes autos de de de 19 de de Secretaria, subscrevo o presente têrmo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORA

PERNAMBUCO

Processo n. 157 Classe XIII Reg. de Diretorio REQUERENTE - Partido Libertador

ACORDÃO

VISTOS etc.

O Partido Libertador, secção de Pernambuco, requer deste Tribunal o registro do Diretório munici - pal de Agrestina, do aludido Partido.

Junta àinicial, cópia da ata da convenção Municipal que elegeu o diretório cujo registro é solicitado, não tendo sido anexada cópia da ata do Diretório Regional, aprovando o diretório municipal escolhido.

Isto posto,

ACORDAM, unanimemente, os membros do Tribunal Regional Eleitoral, em converter o julgamento do presente feito, em diligência, a fim de que o Partido recorrente faça juntada ao processo, da cópia autêncita da Ata do Diretório Regional, que aprovou o diretório municipal de AGRESTINA.

Intime-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, aos quatro de julho de mil, novecentos e sessenta e três.

AJ angle free PRESIDENTE

NL Sant PRESIDENTE

RELATOR

RELATOR

PM Pulse action of records

PM Pulse action of rec

JUNTADA

Market Committee

nesta data, junto aos presentes autos a pet. 03514 e a informação que em seguido se vê, Recise, 9 pulho de 19 c 3 Es; Juin

Lecretario, subscievo a presente termo.

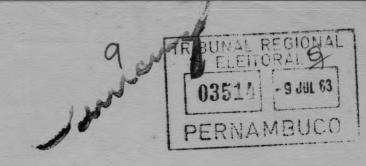
Partido Libertador

ED. IGARASSÚ - CONJUNTO 302

PATEO DO GARMO, 30

FONE, 6472

Recife - Pernambuco



Exmo. Sr. Dezembargador Presidente do TRE de Pernambuco.

O Partido Libertador, secção de Pernambuco, nos autos de pedido de registro de diretorio de Agrestina, vem requerer a V.Excia. determinar a juntada da copia autentica da ata do Diretorio Regional.

Rectte, Peu pulled (68)

Muder in

Lunghormentelle 87/

8- Die - presidente us

ekenins de presidente.



Therefore afrons Afrilo Vina e Junio James Andre de Alua

Recife, 9 de juno de 143.

nobelisoil obline 13 June - 13 13 EO Per 9-7-963 d. Sr. Desembaryador Preside o Partido Elbertador, secção de Pelmambuco, nos autos de penido de registro de diretorio de Agrestina, vem requerer a V. Encia. dotar miner a juntada da conta autentica da ata do Diretorio Regional. P. deferimento. Rectto, Y CLI

Partido Libertador

ED. IGARASSÚ - CONJUNTO 302

PATEO DO GARMO, 30

FONE, 6472

Recife - Pernambuco

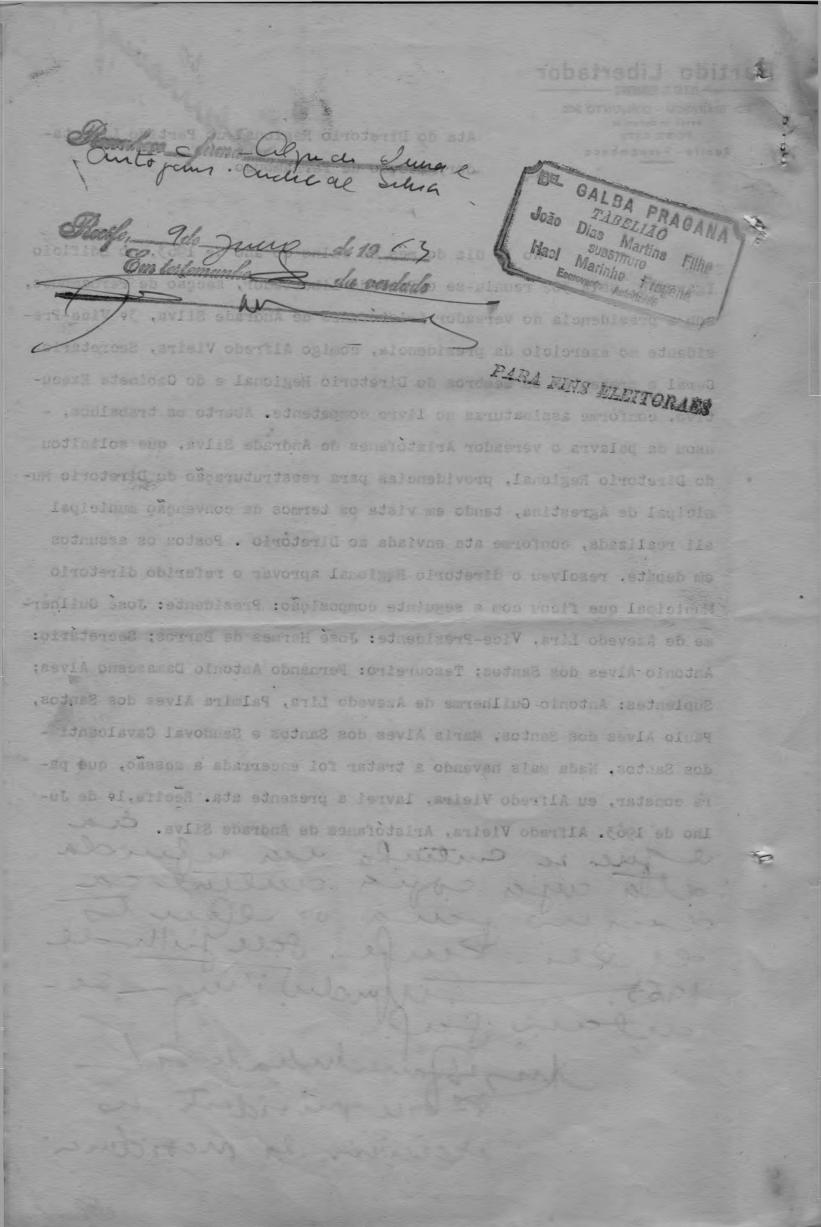
Ata do Diretorio Regiona do Partido Libertador, secção de Pernambuco.

Ao le dia do mês de Julho do ano de 1963, no Edificio Igarassú, sala 302 reuniu-se o Partido Libertador, secção de Pernambuco, sob a presidencia do vereador Aristófanes de Andrade Silva, 3º Vice-Presidente no exercicio da presidencia, comigo Alfredo Vieira, Secretario Geral e presentes os membros do Diretorio Regional e do Gabinete Executivo, conforme assinaturas no livro competente. Aberto os trabalhos, usou da palavra o vereador Aristófanes de Andrade Silva, que solicitou do Diretorio Regional, providencias para reestruturação do Diretorio Municipal de Agrestina, tendo em vista os termos da convenção municipal ali realizada, conforme ata enviada ao Diretorio . Postos os assuntos em debate, resolveu o diretorio Regional aprovar o referido diretorio Municipal que ficou com a seguinte composição: Presidente: José Guilherme de Azevedo Lira, Vice-Presidente: José Hermes de Barros; Secretário: Antonio Alves dos Santos; Tesoureiro: Fernando Antonio Damasceno Alves; Suplentes: Antonio Guilherme de Azevedo Lira, Palmira Alves dos Santos, Paulo Alves dos Santos, Maria Alves dos Santos e Sandoval Cavalcanti dos Santos, Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que para constar, eu Alfredo Vieira, lavrei a presente ata. Recife, le de Julho de 1963. Alfredo Vieira, Aristófanes de Andrade Silva.

elle cuje copie autuit ca enins sure sele julled 1963. Typeder in S

r ha menduna

Rosent





January 11941

TRIBUNAL

REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

SEC. DO EXPEDIENTE

Informação

Em 9 de julho de 1963

Proc. 157/63, Cl. XIII

- 1. O Partido Libertador, cumprindo o determinado em Acórdão de 4 do corrente, no Professo n. 157/63, Cl. XIII, vem (Of. 3514 de 9.7) remeter cópia autentica da Ata do Diretorio Regional que aprovou o Diretório Municipal de Agrestina, do aludido Partido.
- 2. Os nomes aprovados coincidem com os mencionados na cópia da ata de Convenção Municipal, e constante de fls. 4 dos autos.

Chefe int.

Juna die

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

aa Exmo. Is. Lr. Nilsarde garnein heag Eu, Recifg, 9. de julio de 1963 Lecreturio, sul mrevo o presente termo

Vista as di Frocu nada Regional Eleiforal. R. 9. Julho . 963. Agaido GET

somes pelo registro. Boffings?



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 157/63 Classe XIII Zona Eleitoral do Recife o oversedos estables Requerente - PARTIDO LIBERTADOR

2/2

REGISTRO

Registrade o Acid Que ad A & O D A

Digno de telegio i dello o".

Recife, 13 de no vendo de 1963

Satisfeitas as exigencias legais e estaturárias, uma vez que foram anexadas aos autos as cópias autênticas da ata da Convenção Municipal que elegeu o respectivo Diretório, como também da ata da reunião do Diretório Regional que appovou o mesmo,

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, deferir o registro do Diretório Municipal de Agres tina.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral - de Pernambuco, em 9 de julho de 1963.

CERTIDÃO A DANGER LANGEURT Certifico que, nesta data, foi publica Diário da fustigado Estado nº. 253 a Lecisos , Recite, 13/ 11 , 1963 hefe do Expediente, subscrevo o presente têr prodiente anos

REGISTRO

Registrado o Acordão a 115 66 do Livro n.º 30/II Recife, 13 de no ecculode 1963 vistos, relatados

CIBERT 180R, Second de Pernambuco, por interdédic ob ousziger o lanudirr A decisão passou em julgado

Recife, 18 de respectade 1963 as copies auten

und vez que forem un tiças da ata da Convenção vincipal que degeu o res puctivo Diretorio, como tembém da mia da reunião d o Diretorio Regional que appovou o masmo,

do processo ne 157/63, Classe XIII, em que o PARTIDO

HOME IN A ROLL ACORDA o Tribunal PAR SI BOW te, deferir o registr o registrasse. Publique-se, comuniche-

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 9 de julho de 1965.

ARQUIVE-SE

EM 14/ 02

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL . PERNAMBUCO

Comercedo ao De Juig Oficio nº 1816 de 19.07.63. Comercedo ao Partislo Oficio «: Perlicaslo pelo Diarrio La fustica de 19.07.63.

PRES DENTE form vacconcelo Phon Martingan Line Nelson Pereirs of Astud iteraldo José de Atorio Vilzerda carpeire Leso Du presente Just de la merche Alencar, JULGAMENTO UNAMINEMENTE, CONSITEN-SE O Julgamento se diligencia amu de que o Cartido Jasa juntada as processo, el copia antentica an ata do Atretorio Regional, que aprovon o diretorio municipal